



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1192 e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº 04/2022

Processo nº 23109.001902/2022-74

EDITAL 04/2022/DRI/UFOP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 (RETIFICADO EM 23/02/2022 E EM 25/02/2022)

INDICAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO AO PROGRAMA EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) - LAKEHEAD UNIVERSITY (CANADÁ)

A **DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)** da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e indicação de estudantes ao programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) para realização de mobilidade acadêmica internacional no segundo semestre (*Fall Semester*) de 2022 (a partir de agosto de 2022) na instituição Lakehead University (Canadá).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) foi instituído no ano de 2009 pelo Governo do Canadá de forma a apoiar o desenvolvimento de capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, buscando, ao mesmo tempo, fortalecer os laços entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. As bolsas concedidas buscam promover os objetivos do Canadá para as Américas: governança democrática e responsável, observância aos direitos humanos, meio-ambiente, diversidade e populações indígenas. Para mais informações: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

1.2 Ao candidato é permitida a inscrição exclusivamente para a instituição Lakehead University (Canadá).

1.2.1 Em agosto de 2021 a UFOP [assinou seu primeiro acordo de cooperação acadêmica com uma instituição canadense: a Lakehead University](#). Esse acordo representa a concretização de um antigo desejo da comunidade acadêmica em estreitar e formalizar as relações com este importante país, tendo por objetivo principal incentivar e facilitar a colaboração em pesquisa e a educação internacional e oportunidades de mobilidade para estudantes e professores, buscando promover o processo de internacionalização de ambas as instituições.

1.2.2 A [Lakehead University](#) é uma instituição pública canadense fundada em 1965 e possui dois campi na província de Ontário: um em Thunder Bay, com cerca de 7.900 estudantes, e um em Orillia, com 1.400 estudantes. A universidade oferece 57 programas de graduação e 30 programas de pós-graduação distribuídos em 09 unidades acadêmicas: Administração de Empresas, Educação, Engenharia, Ciências da Saúde e Comportamento, Direito, Medicina, Gestão de Recursos Naturais, Ciências e Estudos Ambientais e Ciências Sociais e Humanas. A Lakehead University oferece excelência em pesquisa, considerada uma das melhores instituições canadenses neste quesito.

1.3 O incentivo à mobilidade acadêmica internacional objetiva promover o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições de ensino estrangeiras de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.4 A seleção está aberta exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação e pós-graduação da UFOP que possuem áreas correlatas com os cursos da instituição parceira

1.4.1 Cursos de graduação: Administração, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Música, Nutrição, Pedagogia, Química, Química Industrial, Serviço Social, Sistemas de Informação e Turismo.

1.4.2 Programas de Pós-Graduação: Biotecnologia, Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Direito, Ecologia de Biomas Tropicais, Economia Aplicada, Educação, Educação Matemática, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Construções, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Geotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mineral, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Filosofia, Geotecnia, História, Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, Letras: Estudos da Linguagem, Matemática em Rede Nacional, Nanotecnologia Farmacêutica, Química, Química (Multicêntrico), Saúde e Nutrição e Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental.

1.5 O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1 DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1 Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade;

2.1.2 Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto;

2.1.3 Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior;

2.1.4 Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;

2.1.5 Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional;

2.1.6 Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino;

2.1.7 Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no seu Plano de Trabalho que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Trabalho e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8 Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9 Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1 O participante concorda em realizar as atividades previstas durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.9.2 Para estudantes de graduação: matricular-se e cursar de 3 (três) a 4 (quatro) disciplinas na universidade de destino e ser aprovado em todas elas.

2.1.9.3 Para estudantes de pós-graduação: cumprir a carga horária de 40 horas semanais e desenvolver as atividades de pesquisa previstas.

2.1.10 Informar à DRI sobre a chegada à instituição de destino, bem como sobre o retorno ao Brasil.

2.1.11 Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

2.1.11.1 O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.1.12 Retornar imediatamente ao Brasil após a conclusão do período de mobilidade.

2.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1 Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1 Realizar uma pré-seleção e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2 Encaminhar a candidatura do estudante da UFOP para que a Lakehead University faça a indicação ao ELAP, o que não significa garantia de aprovação no referido Programa, considerando que há critérios próprios de seleção por parte do Governo do Canadá.

2.2.1.3 Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA LAKEHEAD UNIVERSITY

2.3.1, Caberá à Lakehead University a responsabilidade de:

2.3.1.1 Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI;

2.3.1.2 Submeter as candidaturas recebidas em nome dos candidatos elegíveis;

2.3.1.3 Em caso de aprovação no Programa, emitir a Carta de Aceite do estudante e fornecer as demais informações necessárias à mobilidade.

2.4 DO DEPARTMENT OF FOREIGN AFFAIRS, TRADE AND DEVELOPMENT (DFATD) - GLOBAL AFFAIRS CANADA

2.4.1 Caberá ao Department of Foreign Affairs, Trade and Development (DFATD) realizar a seleção e repassar a cada estudante selecionado a quantia prevista no item 3.2.

2.4.2 Quanto aos critérios de seleção do programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), destacam-se os seguintes:

2.4.2.1 *Merit of the study to be undertaken in Canada;*

2.4.2.2 *Benefit to the home institution and peers;*

2.4.2.3 *Benefit to the Canadian institution and peers;*

2.4.2.4 *Strength of the linkages to be created through the proposed exchange;*

2.4.2.5 *Rankings submitted by the Canadian institution.*

3. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O financiamento das bolsas do programa ELAP é oriundo da Global Affairs Canada, por meio do seu Department of Foreign Affairs, Trade and Development (DFATD), a quem compete enviar os fundos às instituições canadenses.

3.2 O valor da bolsa a ser repassado aos estudantes aprovados, referente a todo o período da mobilidade, é de:

- CAD 8.200,00 (oito mil e duzentos dólares canadenses), para estudantes de graduação ou pós-graduação, por um mínimo de quatro meses ou um semestre acadêmico de estudo ou pesquisa; ou
- CAD 11.100,00 (onze mil e cem dólares canadenses), para estudantes de pós-graduação, por um período de cinco a seis meses, para pesquisa.

3.2.1 O valor concedido a título de auxílio financeiro tem por objetivo auxiliar o estudante no pagamento de taxas para emissão de visto, passagem aérea, seguro saúde, despesas com acomodação e alimentação, transporte terrestre e materiais didáticos.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Ouro Preto, obrigatoriamente matriculado em um dos cursos elencados no item 1.4, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

4.2 Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de saída do Brasil.

4.3 Ser aprovado em exame de proficiência em inglês, conforme previsto no item 6 do presente Edital.

4.4 Para estudantes de graduação:

4.4.1 No ato da inscrição ter integralizado dois semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP;

4.4.1.1 Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 20% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

4.4.2 Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade;

4.4.3 No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

4.4.3.1 Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATV's) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

4.4.4 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico superior a 6.5 (sem reprovações) ou igual ou superior a 7.0 (com reprovações);

4.5 Para estudantes de pós-graduação:

4.5.1 Para estudantes de mestrado, ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo e para estudantes de doutorado, ter cursado ao menos 2 (dois) semestres acadêmicos completos.

4.5.2 Não estar apto a colar grau ao final dos semestres acadêmicos de 2022/1 e 2022/2.

4.5.3 Possuir média final ponderada de no mínimo 7,0 (sete).

4.6 Não são elegíveis para participar da presente seleção candidatos que se enquadrem em alguma das seguintes situações, [conforme previsto no site do programa ELAP](#):

4.6.1 *If they hold or have a pending application for Canadian citizenship or permanent residency;*

4.6.2 *If they are already participating in a scholarship program funded by the Government of Canada; or*

4.6.3 *If they are already enrolled in a degree, diploma or certificate program at a Canadian post-secondary institution.*

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **18 de fevereiro e 02 de março de 2022** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/pL6PSHh1ECnPxhwh8>.

5.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2 A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2 Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes documentos:

5.2.1 Histórico escolar simples em inglês, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

5.2.2 Currículo Lattes;

5.2.3 Comprovação das informações contidas no currículo (arquivo único, em PDF), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido pela Pró-Reitoria competente;

5.2.4 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de julho de 2023 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 09 de março de 2022.

5.2.4.1 Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 5.2.5.

5.2.5 Carta de intenção em inglês– máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato, contendo as seguintes informações: “*explaining the nature of studies to be undertaken; the rationale for study in Canada and for the choice of institution and program; and how the proposed program of study will relate to their future career*”.

5.2.6 *Privacy Notice Statement* (Anexo I).

5.2.7 Carta de apoio (*Letter of Support*): carta explicando a natureza dos estudos ou pesquisa a ser realizados no Canadá e como o candidato, a UFOP e o Brasil se beneficiarão deste programa de bolsas, tendo-se como referência as perguntas: *How would the ELAP scholarship impact the candidate's future study and goals? What are the benefits to UFOP by sending the students to Canada?*

5.2.7.1 A carta deverá ter no máximo uma página, deverá ser escrita em inglês, apresentada em papel timbrado e assinada.

5.2.7.2 A carta do estudante de graduação poderá ser escrita pelo Presidente do Colegiado do respectivo curso, por docente que já tenha ministrado disciplina(s) para o estudante na UFOP no respectivo curso ou pelo coordenador de algum projeto do qual o estudante tenha ou esteja participando durante sua trajetória acadêmica na universidade.

5.2.7.2.1 Caso a carta seja escrita por coordenador de projeto, ela deverá ser acompanhada de declaração da respectiva Pró-Reitoria responsável pelo registro do referido projeto.

5.2.7.3 A carta do estudante de pós-graduação deverá ser escrita por seu respectivo orientador.

5.2.8 Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.9 Comprovante de proficiência em língua inglesa (opcional).

5.3 Deverão ser informados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes dados:

5.3.1 Para **estudantes de graduação**:

5.3.1.1 Listagem contendo de 3 a 4 disciplinas de graduação da Lakehead University que o estudante deseja cursar.

5.3.1.1.1 A lista completa de disciplinas está disponível no [Catálogo de Cursos](#).

5.3.1.1.2 O estudante deverá considerar as seguintes observações, repassadas pelo parceiro canadense: “*Students can reference our academic calendar from our current 2021/2022 academic year when looking for courses to take. The courses for the 2022/2023 academic year will not be available until approximately June 2022. However, most courses will still be available, and it will give them an idea of what is available to them for study*”.

5.3.2 Para **estudantes de pós-graduação**:

5.3.2.1 Carta convite do supervisor canadense: carta do supervisor canadense indicando sua vontade de apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve estar em papel timbrado da Lakehead University, deve ter no máximo uma página, e deve ser escrita em inglês ou em francês e assinada.

5.3.2.1.2 A carta deverá conter o seguinte conteúdo, conforme orientação da Lakehead University: *It must describe the nature and scope of the research collaboration with the student's home institution, the support they will receive during the exchange period and how the Canadian institution, supervisor and peers will benefit from the exchange.*

5.3.2.2 Resumo do projeto de pesquisa, com título, escrito em inglês e com no máximo 1000 (mil) caracteres.

6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA

6.1 Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

6.2 Todos os candidatos deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua inglesa.

6.3 Todos os candidatos que realizarem o teste de proficiência serão consultados acerca do consentimento para que os dados do teste sejam utilizados, anonimamente, para pesquisas.

6.3.1 As pesquisas mencionadas no item 6.3 visam ao mapeamento e aprimoramento do processo de aplicação de testes de proficiência de língua inglesa e serão conduzidas por docentes do Departamento de Letras (DELET/UFOP). A participação do candidato será absolutamente anônima e em nenhum, durante ou após a pesquisa, o nome ou qualquer tipo de identificação do candidato serão usados.

6.3.2 Candidatos que tenham obtido no mínimo o nível B2 ou superior nos testes de proficiência referentes aos Editais 11/DRI/UFOP/2021 e 12/DRI/UFOP/2021 e à Chamada Simplificada 03/DRI/2021 poderão optar por aproveitar o resultado dos referidos testes. Esta informação deverá ser prestada no campo “Comprovante de Proficiência (PDF)” do formulário de inscrição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto de três etapas.

7.2 Para **estudantes de graduação**:

7.2.1 A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do desempenho acadêmico e da classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e terá caráter classificatório.

7.2.1.1 Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo. A este item será atribuído peso 7 (sete), pontuação essa que valerá apenas para a primeira fase da seleção.

Nota final = (Coeficiente do aluno - Coeficiente médio do curso)/Desvio padrão do coeficiente do curso

7.2.1.1.1 O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 16/02/2022. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.2.1.1.2 Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.2.1.2 A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo III). A este item será atribuído peso 3 (três), pontuação essa que valerá apenas para a primeira fase da seleção.

7.2.1.3 Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 5 (cinco) candidatos que apresentarem as maiores notas, considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2.1.1 e 7.2.1.2.

7.2.1.3.1 Alunos com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas 5 (cinco) primeiras posições, considerando o cálculo do item 7.2.1, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

7.2.1.3.2 Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo à ordem de maior para menor integralização.

7.2.2 A segunda etapa consistirá na verificação do nível de proficiência dos candidatos pré-classificados e terá caráter meramente eliminatório.

7.2.2.1 Todos os candidatos serão submetidos a um teste de proficiência.

7.2.2.2 O teste de proficiência (escrito e oral) será aplicado via plataforma Google Meet, nos dias **07 de março**. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no dia **04 de março**, por e-mail.

7.2.2.3 Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo os candidatos que possuírem, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

7.2.3 A terceira e última etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

7.2.3.1 Análise do currículo. A este item será atribuído peso 4 (quatro), conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo III).

7.2.3.1.1 Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

7.2.3.2 Carta de intenção, em inglês. A este item será atribuído peso 4 (quatro).

7.2.3.3 Carta de apoio (*Support Letter*), em inglês. A este item será atribuído peso 2 (dois).

7.2.4 Será selecionado o estudante de graduação que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2.3.1, 7.2.3.2, 7.2.3.3.

7.2.4.1 Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente;

7.2.4.2 Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso;

7.3 Para **estudantes de pós-graduação**:

7.3.1 A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada e do desempenho acadêmico e terá caráter classificatório.

7.3.1.1 Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes será utilizada a média final ponderada.

7.3.1.2 Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 05 (cinco) candidatos que apresentarem as maiores notas, sendo um representante de cada uma das grandes áreas de conhecimento (conforme quadro disponível no Anexo IV): Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; e Engenharias.

7.3.1.2.1 Caso alguma das áreas do conhecimento não tenha representante, será considerado o candidato com a maior nota dentre as demais áreas.

7.3.1.2.2 Como critério de desempate, será considerado o candidato cujo tempo de vínculo esteja entre 50% e 75% da duração total do curso, sendo priorizado o mais antigo.

7.3.2 A segunda etapa consistirá na verificação do nível de proficiência dos candidatos pré-classificados e terá caráter meramente eliminatório.

7.3.2.1 Todos os candidatos serão submetidos a um teste de proficiência.

7.3.2.2 O teste de proficiência (escrito e oral) será aplicado via plataforma Google Meet, nos dia **07 de março**. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no dia **04 de março**, por e-mail.

7.3.2.3 Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo os candidatos que possuírem, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

7.3.3 A terceira e última etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

7.3.3.1 Análise do currículo. A este item será atribuído peso 04 (quatro), conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo III).

7.3.3.1.1 Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro de um período de 4 anos (2018 a 2022). Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

7.3.3.2 Carta de intenção em inglês. A este item será atribuído peso 03 (três).

7.3.3.3 Carta convite do orientador canadense. A este item será atribuído peso 2 (dois.).

7.3.3.4 Carta de apoio (*Support Letter*), em inglês. A este item será atribuído peso 1 (um).

7.3.4 Será selecionado o estudante de pós-graduação que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.3.3.1, 7.3.3.2, 7.3.3.3 e 7.3.3.4.

7.3.4.1 Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente;

7.3.4.2 Persistindo o empate, será considerado o candidato cujo tempo de vínculo esteja entre 50% e 75% da duração total do curso, sendo priorizado o mais antigo.

7.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, resultado da soma indicada nos itens 7.2.4 e 7.3.4 deste Edital.

7.5 Da divulgação do resultado:

7.5.1 A lista de selecionados para a segunda etapa (comprovação de proficiência) será divulgada no dia **04 de março** de 2022, no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.5.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **09 de março**, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.5.3 O resultado final será divulgado no dia **11 de março** de 2022, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

8.2 Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo V) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 9;

8.2.1 A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails;

8.3 As solicitações de reconsideração serão julgadas pela Diretora de Relações Internacionais.

8.4 Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

9. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Divulgação do edital | 18 de fevereiro |
| Período de inscrição | 18 de fevereiro a 02 de março |
| Análise das inscrições – 1ª etapa | 03 e 04 de março |
| Divulgação do resultado dos pré-selecionados | 04 de março, até às 18h |
| Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa | 04 de março, até às 18h |
| Aplicação dos testes de proficiência | 07 de março |
| Análise das inscrições – 3ª etapa | 07 e 08 de março |
| Divulgação do resultado preliminar | 09 de março |
| Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar | 10 de março |
| Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar | 11 de março |
| Divulgação do resultado final e envio da documentação dos selecionados para a Lakehead University | 11 de março |
| Divulgação do resultado pelo Department of Foreign Affairs, Trade and Development | A partir de maio de 2022 |
| Orientação dos candidatos selecionados | A partir de maio de 2022, após o resultado |

| | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Período provável de realização da mobilidade acadêmica | 2º semestre de 2022 (a partir de agosto) |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Não atender ao disposto no item 4;

10.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa;

10.1.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP, às Normas da Pós-Graduação e ciência dos prazos estabelecidos nos Calendários Acadêmicos de 2021 e 2022.

11.2 Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <https://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>).

11.3 A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para indicação ao ELAP, o que não significa garantia de vaga na Lakehead University, a qual está sujeita aos critérios de seleção da organização responsável pelo Programa. Caso os estudantes indicados pela UFOP sejam selecionados, caberá à Lakehead University a decisão final sobre a aceitação dos referidos alunos.

11.4 Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.5 O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

11.6 Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

11.6.1 Os casos omissos serão deliberados pela Diretora de Relações Internacionais.

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 25/02/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0286110** e o código CRC **9FA6B62F**.

Referência: Processo nº 23109.001902/2022-74

SEI nº 0286110

This document may not be fully accessible. For an accessible version, please visit https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng.

Privacy Notice Statement: Non-Canadian Participants

Foreign Affairs, Trade and Development Canada (hereinafter referred to as “the Department”) is committed to respecting the privacy rights of individuals, including safeguarding the confidentiality of information provided by individuals.

Participation in the International Scholarships Program is voluntary. Submission of your application package constitutes your consent to the collection, use, storage, and disclosure of your personal information by the Department as well as its contractors and agents. Personal information provided on the application form and the supporting documents is collected under the authority of the *Department of Foreign Affairs, Trade and Development Act*, Section 10(1), for the purpose of administering the International Scholarships Program.

Your information will be used to communicate with you to collect testimonials for promotional material, to invite you to scholarship-related events, for statistical purposes, or to invite you to join the Government of Canada Scholars’ Alumni Association.

Your information may be shared with:

- the diplomatic representatives of Canada in your country for promotion or program evaluation purposes;
- the diplomatic representatives of your country in Canada who may need to communicate with you;
- select Government of Canada entities to facilitate program management and/or evaluation;
- the Selection Committee, if applicable; and
- the educational institution in Canada and your country, as required by the program.

Personal information collected by the Department and the Government of Canada is protected from disclosure to unauthorized persons and/or agencies pursuant to the provisions of the *Privacy Act*. Individuals to whom the personal information pertains have the right to the protection of and access to their personal information under the *Privacy Act*, subject to certain exceptions and exemptions. Individuals have the right to correction of their personal information where the individual believes there is an error or omission. Individuals have the right of complaint to the Office of the Privacy Commissioner of Canada. Individuals must draw a distinction between personal information held by the Department and that held by other jurisdictions.

For inquiries concerning the treatment of personal information in the custody of the Department, individuals may contact the Department’s Scholarships Program Manager at Scholarships-Info-Bourses@international.gc.ca. Alternatively, the individuals may contact the Department’s Access to Information and Privacy Protection Division (located at 125 Sussex Dr., Ottawa, Ontario, K1A 0G2, Canada), for access to, or correction of their personal information pursuant to the provisions of the *Privacy Act* and *Access to Information Act*. Individuals may find the form to correct their personal information at the following website: <https://www.tbs-sct.gc.ca/tbsf-fsct/350-11-nf.pdf> (PDF, 319 kb).

All information collected under this program will be retained for a minimum period of two (2) years and a maximum period of twenty (20) years after the last administrative action.

The personal information collected for this program appears in Personal Information Bank “DFATD PPU 911” for the Department, which is described at the following website: <https://www.canada.ca/en/treasury-board-secretariat/services/access-information-privacy/access-information/information-about-programs-information-holdings.html>.

I testify that I have read and agree to the above statement.

Candidate/Recipient name:

Signature :

Date (YYYY / MM / DD) :

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 16/02/2022. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

| Curso | 0.0-0.9 | 1.0-1.9 | 2.0-2.9 | 3.0-3.9 | 4.0-4.9 | 5.0-5.9 | 6.0-6.9 | 7.0-7.9 | 8.0-8.9 | 9.0-10.0 | Média | Desvio Padrão | CV |
|------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|-------|---------------|------|
| Ponto Médio | 0.45 | 1.45 | 2.45 | 3.45 | 4.45 | 5.45 | 6.45 | 7.45 | 8.45 | 9.5 | | | |
| ACB - ARTES CENICAS | 3 | 2 | 1 | 1 | 3 | 5 | 8 | 14 | 24 | 12 | 7.17 | 2.29 | 0.32 |
| ACL - ARTES CENICAS | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 | 10 | 15 | 39 | 33 | 8.17 | 1.55 | 0.19 |
| ADM - ADMINISTRACAO | 23 | 5 | 11 | 17 | 26 | 40 | 65 | 111 | 98 | 12 | 6.43 | 2.24 | 0.35 |
| ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | 9 | 10 | 6 | 6 | 15 | 31 | 55 | 36 | 32 | 4 | 5.99 | 2.18 | 0.36 |
| AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL | 3 | 3 | 5 | 4 | 7 | 20 | 47 | 46 | 13 | 1 | 6.29 | 1.74 | 0.28 |
| ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO | 3 | 0 | 2 | 5 | 13 | 12 | 35 | 49 | 124 | 67 | 7.81 | 1.65 | 0.21 |
| AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO | 3 | 3 | 3 | 13 | 24 | 57 | 79 | 99 | 55 | 6 | 6.56 | 1.60 | 0.24 |
| CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS | 2 | 0 | 0 | 3 | 4 | 5 | 21 | 32 | 32 | 7 | 7.24 | 1.62 | 0.22 |
| CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS | 3 | 2 | 3 | 4 | 7 | 9 | 16 | 29 | 32 | 17 | 7.02 | 2.13 | 0.30 |
| CIV - ENGENHARIA CIVIL | 6 | 6 | 1 | 8 | 14 | 43 | 86 | 95 | 71 | 11 | 6.76 | 1.71 | 0.25 |
| CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO | 14 | 12 | 20 | 23 | 27 | 59 | 62 | 48 | 31 | 9 | 5.57 | 2.23 | 0.40 |
| COM - CIENCIA DA COMPUTACAO | 12 | 7 | 9 | 13 | 26 | 39 | 53 | 67 | 70 | 29 | 6.52 | 2.24 | 0.34 |
| D04 - PEDAGOGIA | 74 | 10 | 7 | 8 | 9 | 15 | 10 | 8 | 25 | 26 | 4.15 | 3.60 | 0.87 |
| D05 - MATEMATICA | 77 | 12 | 5 | 9 | 19 | 18 | 15 | 14 | 30 | 6 | 3.85 | 3.23 | 0.84 |
| D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA | 67 | 20 | 11 | 14 | 13 | 19 | 23 | 34 | 37 | 24 | 4.73 | 3.33 | 0.71 |
| D07 - GEOGRAFIA | 85 | 14 | 4 | 5 | 14 | 2 | 8 | 19 | 35 | 17 | 3.99 | 3.62 | 0.91 |
| DIR - DIREITO | 4 | 3 | 2 | 6 | 5 | 12 | 21 | 72 | 166 | 136 | 8.16 | 1.59 | 0.20 |
| ECO - CIENCIAS ECONOMICAS | 17 | 7 | 9 | 15 | 27 | 41 | 57 | 75 | 60 | 17 | 6.25 | 2.27 | 0.36 |
| EFB - EDUCACAO FISICA | 4 | 2 | 2 | 0 | 7 | 15 | 20 | 38 | 57 | 15 | 7.24 | 1.89 | 0.26 |
| EFL - EDUCACAO FISICA | 1 | 0 | 3 | 6 | 15 | 22 | 19 | 46 | 39 | 3 | 6.74 | 1.68 | 0.25 |
| EJM - ENGENHARIA ELETRICA | 15 | 9 | 8 | 33 | 32 | 58 | 87 | 69 | 39 | 4 | 5.80 | 2.05 | 0.35 |
| EST - ESTATISTICA | 0 | 6 | 8 | 5 | 13 | 18 | 17 | 16 | 18 | 3 | 5.87 | 2.14 | 0.36 |
| FAR - FARMACIA | 4 | 2 | 3 | 9 | 16 | 36 | 98 | 138 | 134 | 37 | 7.24 | 1.55 | 0.21 |
| FLB - FILOSOFIA | 3 | 0 | 0 | 3 | 4 | 2 | 6 | 12 | 5 | 2 | 6.21 | 2.33 | 0.38 |
| FLL - FILOSOFIA | 1 | 0 | 4 | 3 | 4 | 6 | 5 | 15 | 13 | 15 | 7.08 | 2.23 | 0.32 |
| FSB - FISICA | 5 | 3 | 4 | 2 | 4 | 12 | 12 | 14 | 10 | 0 | 5.65 | 2.39 | 0.42 |
| FSL - FISICA | 3 | 1 | 1 | 3 | 4 | 6 | 4 | 4 | 8 | 3 | 5.89 | 2.60 | 0.44 |
| GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA | 5 | 7 | 4 | 11 | 26 | 69 | 88 | 87 | 42 | 5 | 6.31 | 1.69 | 0.27 |
| HIB - HISTORIA | 2 | 0 | 1 | 6 | 5 | 11 | 7 | 14 | 16 | 10 | 6.75 | 2.17 | 0.32 |
| HIL - HISTORIA | 10 | 4 | 5 | 16 | 18 | 29 | 39 | 52 | 67 | 39 | 6.78 | 2.27 | 0.33 |
| JOR - JORNALISMO | 4 | 3 | 1 | 8 | 15 | 13 | 34 | 72 | 141 | 108 | 7.89 | 1.73 | 0.22 |
| LTB - LETRAS | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 5 | 12 | 6 | 4 | 7.15 | 1.77 | 0.25 |
| LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 3 | 5 | 4 | 7.15 | 2.83 | 0.40 |
| LTI - LETRAS INGLES | 4 | 1 | 0 | 0 | 3 | 1 | 2 | 8 | 10 | 6 | 6.74 | 2.84 | 0.42 |
| LTL - LETRAS | 1 | 4 | 4 | 9 | 11 | 18 | 28 | 37 | 27 | 6 | 6.45 | 1.94 | 0.30 |
| LTP - LETRAS PORTUGUES | 12 | 1 | 0 | 3 | 2 | 0 | 12 | 13 | 23 | 13 | 6.56 | 3.01 | 0.46 |
| LTT - LETRAS TRADUCAO | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 1 | 1 | 6 | 2 | 2 | 6.01 | 2.78 | 0.46 |
| MEC - ENGENHARIA MECANICA | 5 | 5 | 8 | 16 | 25 | 52 | 84 | 75 | 48 | 7 | 6.31 | 1.80 | 0.29 |
| MED - MEDICINA | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 11 | 149 | 235 | 9.00 | 0.73 | 0.08 |
| MET - ENGENHARIA METALURGICA | 15 | 7 | 10 | 5 | 22 | 54 | 58 | 45 | 26 | 3 | 5.75 | 2.14 | 0.37 |
| MIN - ENGENHARIA DE MINAS | 4 | 4 | 3 | 9 | 11 | 44 | 78 | 106 | 62 | 11 | 6.80 | 1.63 | 0.24 |
| MTB - MATEMATICA | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 | 3 | 2 | 3 | 0 | 5.39 | 2.70 | 0.50 |
| MTL - MATEMATICA | 9 | 7 | 6 | 3 | 3 | 12 | 17 | 13 | 11 | 4 | 5.36 | 2.74 | 0.51 |
| MUL - MUSEOLOGIA | 8 | 0 | 2 | 1 | 1 | 7 | 18 | 21 | 53 | 29 | 7.50 | 2.22 | 0.30 |
| MUS - MUSICA | 8 | 1 | 1 | 2 | 6 | 4 | 8 | 18 | 36 | 22 | 7.19 | 2.54 | 0.35 |
| NUT - NUTRICAO | 2 | 1 | 3 | 13 | 13 | 17 | 34 | 54 | 131 | 39 | 7.51 | 1.74 | 0.23 |
| PED - PEDAGOGIA | 12 | 9 | 5 | 7 | 8 | 15 | 19 | 20 | 70 | 139 | 7.75 | 2.52 | 0.32 |
| PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO | 21 | 8 | 13 | 15 | 26 | 50 | 74 | 99 | 44 | 3 | 5.97 | 2.18 | 0.36 |
| PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO | 11 | 2 | 6 | 8 | 17 | 35 | 88 | 105 | 72 | 8 | 6.68 | 1.82 | 0.27 |
| QLI - QUIMICA | 5 | 4 | 5 | 4 | 6 | 12 | 25 | 14 | 7 | 1 | 5.55 | 2.24 | 0.40 |
| QUI - QUIMICA INDUSTRIAL | 10 | 1 | 2 | 7 | 10 | 14 | 29 | 31 | 18 | 1 | 5.98 | 2.24 | 0.38 |
| SER - SERVICO SOCIAL | 10 | 8 | 5 | 3 | 12 | 27 | 35 | 74 | 154 | 49 | 7.38 | 2.03 | 0.28 |
| SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO | 13 | 13 | 14 | 28 | 30 | 47 | 64 | 62 | 44 | 21 | 5.93 | 2.30 | 0.39 |
| TUR - TURISMO | 23 | 2 | 5 | 7 | 12 | 26 | 29 | 46 | 80 | 33 | 6.71 | 2.58 | 0.38 |
| URB - ENGENHARIA URBANA | 12 | 4 | 8 | 8 | 14 | 13 | 31 | 41 | 36 | 7 | 6.14 | 2.44 | 0.40 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Total 30)

| Item a ser avaliado | Pontuação |
|---------------------|-----------|
| Categoria A | 30 |
| Categoria B | 20 |
| Categoria C | 10 |
| Categoria D | 5 |

Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Graduação (Total 40)

| Item a ser avaliado | Pontuação por item | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------|--------------------|------------------|
| 1. Monitoria (máximo: 2) | 3 | 6 |
| 2. Projeto de extensão (máximo: 2) | 3 | 6 |
| 3. Iniciação científica (máximo: 2) | 3 | 6 |
| 4. Pró-Ativa (máximo: 1) | 3 | 6 |
| 5. Estágio (máximo: 1) | 3 | 3 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



| | | |
|-----------------------------------------------|----------|----------|
| | | |
| 6. Organização de eventos (máximo: 2) | 1 | 2 |
| 7. Participação em eventos (máximo: 3) | 1 | 3 |
| 8. Apresentação em eventos (máximo: 2) | 2 | 4 |
| 9. Outros (máximo: 4) | 1 | 4 |

Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Pós-Graduação (Total 40)

| Atividades de ensino, pesquisa e extensão - Total 10 | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Item a ser avaliado | Pontuação por item | Pontuação Máxima |
| 1. Iniciação científica (1 ponto por semestre - máximo: 2) | 1 | 2 |
| 2. Participação em projeto de extensão (1 ponto por semestre - máximo: 2) | 1 | 2 |
| 3. Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre - máximo: 2) | 1 | 2 |
| 4. Monitoria na Graduação (máximo: 1) | 1 | 1 |
| 5. Experiência docente na educação superior ou básica (1 ponto por semestre - máximo: 1) | 1 | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| | | |
| 6. Membro de corpo editorial (1 ponto por semestre - máximo: 1) | 1 | 1 |
| 7. Estágio ou atividade profissional em área correlata ao curso (1 ponto por semestre - máximo: 1) | 1 | 1 |
| Produção bibliográfica - Total 20 | | |
| Item a ser avaliado | Pontuação por item | Pontuação Máxima |
| 1. Livro de natureza acadêmica (máximo: 1) | 3 | 3 |
| 2. Organização de livro de natureza acadêmica (máximo: 1) | 2 | 2 |
| 3. Capítulo de livro acadêmico (máximo: 1) | 1 | 1 |
| 4. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) (máximo: 1) | 5 | 5 |
| 5. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) (máximo: 1) | 3 | 3 |
| 3 6. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis) (máximo: 2) | 1 | 2 |
| 7. Organização de Anais de evento acadêmico (máximo: 2) | 1 | 2 |
| 8. Trabalho completo em anais (máximo: 2) | 1 | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| Participação em eventos científicos - Total 10 | | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Item a ser avaliado | Pontuação por item | Pontuação Máxima |
| 1. Apresentação de trabalho (palestra / conferência) (máximo: 2) | 1 | 2 |
| 2. Apresentação de trabalho (minicurso) (máximo: 2) | 1 | 2 |
| 3. Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) (máximo: 2) | 1 | 2 |
| 4. Participação como ouvinte (máximo: 2) | 1 | 2 |
| 5. Membro de comissão organizadora / científica (máximo: 2) | 1 | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO IV

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREAS DO CONHECIMENTO

| <u>Áreas do Conhecimento</u> | <u>Programas</u> |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências da Vida | Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Ecologia de Biomas Tropicais, Nanotecnologia Farmacêutica e Saúde e Nutrição |
| Ciências Sociais Aplicadas | Direito, Economia Aplicada |
| Ciências Humanas | Educação, Filosofia, História, Letras: Estudos da Linguagem |
| Ciências Exatas e da Terra | Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Educação Matemática, Matemática em Rede Nacional, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Química e Química (Multicêntrico) |
| Engenharias | Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Construções, Engenharia de Materiais, Engenharia Geotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mineral, Engenharia de Produção, Geotecnia, Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração e Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)



ANEXO V

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em Resultado Preliminar

Edital 04/2022/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de-.....-....., matrícula-.....-....., tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 04/2022/DRI/UFOP para a Lakehead University, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 04/2022/DRI/UFOP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

INDICAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO AO PROGRAMA EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) - LAKEHEAD UNIVERSITY (CANADÁ)

RETIFICAÇÃO 01

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a retificação do Edital **04/2022/DRI/UFOP**, de 18 de fevereiro de 2022, no item a seguir descrito, mantendo-se inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

1.4.1 Cursos de graduação: Administração, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Música, Pedagogia, Química, Química Industrial, Serviço Social, Sistemas de Informação e Turismo.

1.4.2 Programas de Pós-Graduação: Biotecnologia, Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Ciências Biológicas, Direito, Economia Aplicada, Educação, Educação Matemática, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Construções, Engenharia Geotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mineral, Engenharia de Produção, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Geotecnia, História, Letras: Estudos da Linguagem, Matemática em Rede Nacional, Química, Química (Multicêntrico), Saúde e Nutrição, Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental.

Leia-se:

1.4.1 Cursos de graduação: Administração, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Música, Pedagogia, Química, Química Industrial, Serviço Social, Sistemas de Informação e Turismo.

1.4.2 Programas de Pós-Graduação: Biotecnologia, Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Direito, Ecologia de Biomas Tropicais, Economia Aplicada, Educação, Educação Matemática, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Construções, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Geotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mineral, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Filosofia, Geotecnia, História, Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, Letras: Estudos da Linguagem, Matemática em Rede Nacional, Nanotecnologia Farmacêutica, Química, Química (Multicêntrico), Saúde e Nutrição e Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental.

Onde se lê:

5.2.7.2 A carta do estudante de graduação poderá ser escrita pelo Presidente do Colegiado do respectivo curso ou por docente que já tenha ministrado disciplina(s) para o estudante na UFOP no respectivo curso.

Leia-se:

5.2.7.2 A carta do estudante de graduação poderá ser escrita pelo Presidente do Colegiado do respectivo curso, por docente que já tenha ministrado disciplina(s) para o estudante na UFOP no respectivo curso ou pelo coordenador de algum projeto do qual o estudante tenha ou esteja participando durante sua trajetória acadêmica na universidade.

5.2.7.2.1 Caso a carta seja escrita por coordenador de projeto, ela deverá ser acompanhada de declaração da respectiva Pró-Reitoria responsável pelo registro do referido projeto.

Onde se lê:

ANEXO IV

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREAS DO CONHECIMENTO

| Áreas do Conhecimento | Programas |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências da Vida | Biotecnologia, Ciências Biológicas e Saúde e Nutrição |
| Ciências Sociais Aplicadas | Direito, Economia Aplicada |
| Ciências Humanas | Educação, História, Letras: Estudos da Linguagem |
| Ciências Exatas e da Terra | Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Educação Matemática, Matemática em Rede Nacional, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Química e Química (Multicêntrico) |
| Engenharias | Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Construções, Engenharia Geotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mineral, Engenharia de Produção, Geotecnia e Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental |

Leia-se:

ANEXO IV

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREAS DO CONHECIMENTO

| Áreas do Conhecimento | Programas |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências da Vida | Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Ecologia de Biomas Tropicais, Nanotecnologia Farmacêutica, Saúde e Nutrição |
| Ciências Sociais Aplicadas | Direito, Economia Aplicada |
| Ciências Humanas | Educação, Filosofia, História, Letras: Estudos da Linguagem |
| Ciências Exatas e da Terra | Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Educação Matemática, Matemática em Rede Nacional, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Química e Química (Multicêntrico) |
| Engenharias | Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Construções, Engenharia de Materiais, Engenharia Geotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mineral, Engenharia de Produção, Geotecnia, Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração e Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental |

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 23/02/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284042** e o código CRC **D34AF14D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 04/2022/DRI/UFOP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

INDICAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO AO PROGRAMA EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) - LAKEHEAD UNIVERSITY (CANADÁ)

RETIFICAÇÃO 02

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a retificação do Edital **04/2022/DRI/UFOP**, de 18 de fevereiro de 2022, no item a seguir descrito, mantendo-se inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

1.4.1 Cursos de graduação: Administração, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Música, Pedagogia, Química, Química Industrial, Serviço Social, Sistemas de Informação e Turismo.

Leia-se:

1.4.1 Cursos de graduação: Administração, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Física, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Música, Nutrição, Pedagogia, Química, Química Industrial, Serviço Social, Sistemas de Informação e Turismo.

Jaqueline Pinheiro Schultz,

Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 25/02/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286106** e o código CRC **54016A83**.

Referência: Processo nº 23109.001902/2022-74

SEI nº 0286106

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br